



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE**  
Procuradoria Jurídica

**Lei Municipal nº 3.005 de 25 de junho de 2018.**

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicidade em jornal de circulação local do Edital de chamamento de aprovados em certames de processos seletivos simplificados realizados pelos Poderes Executivo e Legislativo”.

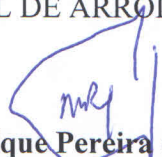
**LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica obrigado o Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo Municipal a dar publicidade do Edital de chamamento dos candidatos aprovados em processos seletivos simplificados realizados pelos órgãos públicos, sem prejuízo de outros veículos de publicidade, em jornal de circulação local.

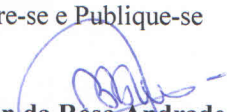
**Art. 2º** - As despesas com a presente correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em 25 de junho de 2018.

  
**Luis Henrique Pereira da Silva**  
- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se

  
**Adilson da Rosa Andrade**,  
Secretário Municipal de Administração.

Publicada em <u>26 / 06 / 2018</u>
Documento <u>Lei Municipal</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Oficial <input type="checkbox"/> Imprensa

